



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 004/2021**  
**REF. PROJETO DE LEI Nº 09/2021**

*“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.758.542,65 (Um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais, sessenta e cinco centavos) e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$1.758.542,65 (Um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais, sessenta e cinco centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de Fontes de Recursos (FR) 2 e 5, até o limite dos repasses de recursos a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.


Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as transferências entre as categorias econômicas das dotações constantes dos art. 1º desta lei, de FR 2 e 5.

Art. 5º Fica incluído no Plano Plurianual 2018-2021, especificamente no exercício de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, o Programa 0067 – Pavimentação Bairro Nova Aurora e o Projeto 1.076 – Pavimentação Serviços Complementares Bairro Nova Aurora.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 03 de Fevereiro de 2021.

  
**Carlos Eduardo Oliveira**  
**Presidente da Câmara**

  
**Adilson de Jesus**  
**1º Secretário**